



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 8/ 2026

Institui a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio no Município de Conceição do Castelo e dá outras providências.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Conceição do Castelo autorizado a instituir a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Conceição do Castelo-ES.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional de Eliminação da Violência contra a Mulher.

Art. 2º Na Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações de conscientização, prevenção e educação, tais como palestras, seminários, rodas de conversa, campanhas de informação, apresentações culturais e artísticas, distribuição de material educativo e demais atividades voltadas à sensibilização da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá buscar parcerias com órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, movimentos de mulheres e demais organizações públicas ou privadas, com o intuito de ampliar e fortalecer as ações relacionadas à Semana Municipal de Combate ao Feminicídio.

Art. 3º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 02 de junho de 2026.


SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA

Vereador — Câmara Municipal de Conceição do Castelo — ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O feminicídio é a expressão mais grave da violência de gênero e representa um problema social urgente no Brasil e no Estado do Espírito Santo.

A instituição da Semana Municipal de Combate ao Feminicídio no calendário oficial do Município de Conceição do Castelo visa criar um momento anual de mobilização, conscientização e educação da comunidade sobre o tema, contribuindo para a prevenção da violência contra a mulher e para a cultura do respeito à vida e à dignidade feminina.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 02 de junho de 2026.


SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA

Vereador — Câmara Municipal de Conceição do Castelo — ES

Processo: 11115/2026

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 8/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/06/2026 09:25:59

Procedência: Sérgio Paulo Batista de Souza

Assunto: Institui a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio no município de Conceição do Castelo e dá outras providências.

